



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Criado pela Lei Municipal nº 4.476/15



## RESOLUÇÃO Nº 009 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA,** no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei 4476/2015 e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Bragança e de acordo com Parecer nº. 017/2018 - CMEB/CEIEF, aprovado na Reunião Plenária em 30/01/2019:

### RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Centro Educacional Professora Arlinda Neves.


**Art.1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do **Centro Educacional Professora Arlinda Neves**, em anexo a esta Resolução.

**Art.2º** - A direção do **Centro Educacional Professora Arlinda Neves** deverá dar ciência das normas contidas no Regimento a toda comunidade escolar, para o seu efetivo cumprimento.

**Art.3º** - Qualquer alteração a ser realizada no Regimento Interno do **Centro Educacional Professora Arlinda Neves** deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação de Bragança, sob pena de nulidade do mesmo.

**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, Bragança/PA, 25 de junho de 2019.

  
Maria de Fátima Reis Alexandre  
Presidente do CMEB